RESOLUÇÃO Nº 24/2017

EM 18 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o desfazimento de bens do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 6ª. Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a desfazimento de bens do CEFET/RJ, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos n. 23063.002145/2017-79 e n. 23063.002360/2017-84.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Presidente do Conselho Diretor